



# Câmara Municipal de São Paulo

DOM 17-12-96

PARECER 2520/96 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 791/96

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, assegurar a gratuidade do transporte coletivo em todas as linhas de ônibus e tróleibus gerenciadas pela São Paulo Transportes S.A. e empresas particulares permissionárias de serviço de transporte coletivo, aos homens maiores de 60 (sessenta) anos de idade e às mulheres com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

Segundo a justificativa, estudos recentes indicam que os idosos carentes não dispõem de recursos suficientes para o pagamento das tarifas de ônibus.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 10.12.96.

Lídia Correa - Presidente

Italo Cardoso - Relator

Evaldo Silva

Marcos Cintra

Gabriel Ortega - contrário

Biblioteca